

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPEM

Edital PIBIC nº 02

O Comitê de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPEM, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar estudantes para o Programa de Iniciação Científica para desenvolverem planos de trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa dos pesquisadores do CNPEM. Este Edital é complementado pela Portaria CNPq nº 2.539/2025, do CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22975172). O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

1. Descrição do programa

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tem como principais objetivos desenvolver o pensamento crítico e despertar a vocação científica entre os estudantes de graduação nas diferentes áreas do conhecimento.

As bolsas PIBIC são concedidas a alunos que estejam efetivamente matriculados em cursos de graduação no Brasil, de acordo com os critérios descritos no item 4.4 deste edital. Além disso, as atividades do aluno previstas no projeto de pesquisa pressupõem uma frequência mínima de trabalho presencial em laboratório, nas instalações do CNPEM, em Campinas-SP.

O PIBIC tem período de vigência de **12 meses**, iniciando-se no mês de setembro de cada ano. As cotas às quais o CNPEM tem direito são distribuídas de acordo com critérios de mérito acadêmico avaliados por um Comitê formado por pesquisadores da própria instituição. Esse mesmo Comitê acompanha o desenvolvimento dos bolsistas por meio de relatórios. Um comitê externo avalia os trabalhos apresentados no congresso de estudantes do CNPEM (CEC), evento no qual a participação é obrigatória para todos os bolsistas.

Não há possibilidade de renovação automática de projetos. Portanto, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejem a continuidade da bolsa.

2. Objetivos do programa

Os objetivos específicos do programa são complementados pelos objetivos gerais da Portaria CNPq nº 2.539/2025, do CNPq.

2.1. Em relação aos bolsistas:

2.1.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.1.2. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.1.3. Preparar alunos para a carreira científica, tecnológica e acadêmica.

2.2. Em relação aos orientadores:

2.2.1. Estimular pesquisadores a ampliar o acesso do estudante de graduação à cultura científica em atividades científica, tecnológica e profissional, integrando-os em grupos de pesquisa do CNPEM.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do orientador ocorrerá no período de **01 de abril a 30 de abril de 2026** por meio do envio do projeto de pesquisa para o e-mail pibic@cnpem.br.

O projeto deve estar no formato PDF (com no máximo 3 páginas), contendo:

- a) Título;
- b) Nome do pesquisador responsável e unidade do CNPEM;
- c) Introdução;
- d) Estado da arte;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de atividades;
- h) Referências.

3.2. O projeto deve contemplar as áreas estratégicas do CNPEM (<https://cnpem.br/pesquisa-e-desenvolvimento/areas-estrategicas/>).

3.3. As inscrições dos alunos ocorrerão no período de **15 de maio a 30 de junho de 2026** no site do PIBIC CNPEM (<https://pages.cnpem.br/pibic/>). No ato da inscrição, o aluno deve optar por até **3 projetos**.

3.4. Os alunos devem preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais e informações acadêmicas, além de anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar completo e atualizado (versão que inclua eventuais reprovações);
- b) Currículo profissional (opcional);
- c) Carta de referência (opcional).

3.5. É obrigatório que os alunos e orientadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

3.6. Cada orientador poderá submeter somente um (1) projeto neste edital.

4. Seleção

4.1. Após o período de inscrições, os orientadores receberão a lista de alunos inscritos acompanhada dos documentos enviados na inscrição e ficarão responsáveis por contatar os candidatos e realizar as entrevistas.

4.2. Os orientadores deverão indicar **1 (um) candidato** por projeto até o dia **20 de julho de 2026** através do envio do nome do candidato para o e-mail pibic@cnpem.br.

4.3. A avaliação seguirá os critérios descritos no item 4.4.

4.4. Critérios de seleção:

1. Em relação aos bolsistas:	
<i>Análise de currículo Lattes e histórico completo da graduação:</i>	<i>Pontuação:</i>
CR ou média superior em relação ao CR médio da turma de ingresso	Sim (+1), Não (0)
CR ou média entre os 20% mais altos em relação a turma de ingresso	Sim (+1), Não (0)
Alunos com reprovações	Sim (-1), Não (0)
Alunos que já realizaram IC, estágios, monitorias ou projetos de extensão	Sim (+1), Não (0)
Atividade extracurricular (centro acadêmico, olimpíadas, premiações, apresentação de trabalhos em eventos)	Sim (+0.5), Não (0)
2. Em relação aos orientadores:	
Doutoramento até 8 anos	Sim (+1), Não (0)
Orientador não possui orientação de iniciação científica vigente (PIBIC, FAPESP)	Sim (+1), Não (0)
Está submetendo o projeto pela segunda vez e não foi contemplado com bolsa na seleção anterior	Sim (+0.5), Não (0)

4.5. Critérios de desempate:

4.5.1. Em caso de empate na pontuação final, o comitê considerará o ano de graduação do candidato. Será atribuído um acréscimo de **+0.5 ponto** aos alunos que estiverem cursando o último ano da graduação e **+0.3** a alunos do penúltimo ano da graduação.

4.5.2 Persistindo o empate, será considerada a produção científica dos orientadores nos últimos **5 anos**, levando-se em consideração a quantidade, qualidade e impacto dos trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros). Para orientadores que, nesse período, tenham usufruído de licença-maternidade ou de outro tipo de interrupção de carreira ou afastamento justificado, será considerada a produção científica de até os últimos **7 anos**.

4.5.3 Persistindo o empate, será considerado o maior período sem orientação no âmbito do programa PIBIC.

4.6. Os orientadores receberão um formulário por e-mail para preenchimento com as informações necessárias para atribuição dos critérios de seleção dos alunos e orientadores.

4.7. O comitê de seleção do PIBIC no CNPEM irá verificar as informações fornecidas e será divulgado por e-mail para os orientadores a tabela de classificação e a lista de espera para conferência.

4.8. As bolsas serão distribuídas, de acordo com a cota institucional concedida anualmente pelo CNPq aos primeiros colocados de cada Laboratório Nacional, ILUM e DAT e os próximos classificados ficarão aguardando em lista de espera.

4.9. A distribuição das bolsas entre as unidades seguirá a ordem do menor número de bolsas vigentes. Em 2026 as unidades contempladas com bolsa foram LNLS, LNBio, LNBR, LNNano, ILUM e DAT.

4.10. O resultado da classificação e lista de espera será divulgado no site do PIBIC CNPEM (<https://pages.cnpem.br/pibic/>) dia **15 de agosto de 2026**.

4.11. Caso haja bolsas ociosas após a finalização da seleção e não existam candidatos na lista de espera, poderá ser aberta uma nova chamada, a ser divulgada internamente por meio do sistema Bilhetrônico.

5. Vigência do projeto

5.1. O programa oferecido neste edital terá duração de **12 meses**, com vigência de **1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Tabela de valores de bolsa no país do CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais).

5.2. Não há renovação automática de bolsas, uma vez que as indicações são realizadas anualmente com vigência de 12 meses.

5.3. Caso haja interesse em dar continuidade ao projeto ao final dos 12 meses, uma nova inscrição deverá ser efetuada durante o período estabelecido. O orientador deverá submeter um novo projeto, e o aluno deverá se inscrever novamente no processo seletivo.

5.4. Caso seja necessário interromper a vigência do projeto por qualquer motivo, o aluno e/ou o orientador responsável deverão informar imediatamente a coordenação do PIBIC, por meio do e-mail pibic@cnpem.br, especificando o motivo do cancelamento da bolsa.

5.5. Constituem motivos para o cancelamento da bolsa: término da graduação, obtenção de bolsa de outro órgão de fomento, desistência ou abandono do curso, bolsista adquiriu vínculo empregatício, desistência do bolsista.

5.6. No caso de cancelamento da bolsa o aluno deve enviar o relatório final no prazo de 30 dias após a data do cancelamento.

6. Requisitos e compromisso do bolsista

- 6.1. Estar devidamente matriculado a um curso de graduação durante toda a vigência do projeto.
- 6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 6.3. No momento da implementação da bolsa dos estudantes selecionados, será obrigatória a apresentação de uma conta corrente individual no Banco do Brasil, conforme estabelecido pelo CNPq. Para o depósito do pagamento da bolsa, não será permitida a indicação de conta bancária de terceiros.
- 6.4. Cumprir com dedicação e responsabilidade todas as atividades previstas no projeto de pesquisa, observando uma carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 6.5. Não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa concedida pelo CNPq ou por outra agência de fomento, e não atuar como estagiário no âmbito do PUE/CNPEM, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistência estudantil.
- 6.6. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do programa, conforme item 8 deste edital.
- 6.7. Entregar os relatórios parcial e final de atividades, conforme prazos do cronograma, item 8 deste edital.
- 6.8. Efetuar inscrição e participar do Congresso de Estudantes do CNPEM (CEC).

7. Requisitos e compromisso do orientador

- 7.1. Poderão atuar como orientadores contratados em regime celetista com titulação mínima de doutor(a), conforme estabelecido na Portaria CNPq nº 2.539/2025.
- 7.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 7.3. É responsabilidade do orientador selecionar alunos cujo perfil e desempenho acadêmico sejam compatíveis com as atividades previstas, garantindo a observância dos princípios éticos e a inexistência de conflitos de interesse.
- 7.4. Observar rigorosamente os prazos e datas estabelecidos neste Edital, assegurando o cumprimento adequado das atividades do programa.
- 7.5. Orientadores com pendências no envio de relatório parcial ou final ou na participação no CEC em editais PIBIC anteriores serão considerados inelegíveis neste edital.
- 7.6. É vetada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em caso de cancelamento da bolsa, esta será devolvida à coordenação do programa.
- 7.7. A substituição de orientador somente será permitida em caso de desligamento do orientador do CNPEM, podendo ser designado um novo orientador para a finalização do projeto.

8. Cronograma

07 de abril a 30 de abril de 2026	Envio do projeto de pesquisa dos orientadores
15 de maio a 30 de junho de 2026	Inscrições dos alunos
20 de julho de 2026	Prazo para a indicação dos candidatos pelos orientadores
15 de agosto de 2026	Divulgação do resultado final da classificação e lista de espera
01 de setembro de 2026	Início das atividades no CNPEM
30 de março de 2027	Prazo final entrega do relatório parcial
30 de setembro de 2027	Prazo final entrega do relatório final
Outubro*	Inscrição no Congresso de Estudantes do CNPEM (CEC)
Dezembro*	Participação no Congresso de Estudantes do CNPEM (CEC)

* as datas específicas do CEC serão divulgadas aos bolsistas e orientadores por e-mail.

9. Disposições finais

9.1. As atividades de Iniciação Científica deverão ser realizadas presencialmente no CNPEM.

9.2. O presente edital está disponível ao público no site:

<https://pages.cnpem.br/pibic/>

9.3. Para esclarecimento de dúvidas, os candidatos e orientadores podem entrar em contato pelo e-mail **pibic@cnpem.br**.